



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 186/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 015/ 2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **EDILEUZA MIRANDA DA SILVA** de **CPF n°. xxx.113.xxx-00 RG n°1.576.xxx SSP /PE, CTPS n° 033895 / SÉRIE n° 636ª PASEP n°. 1.xx0.xxx.463-0**, sob **matrícula n° 129**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 027/2013** do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com **55 (cinquenta e cinco) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de 34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRATS, com paridade Maragogi, 14 de agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: d1dff0e9-bfcd-4d2b-893f-47c1bd40ee30